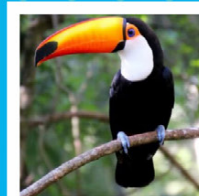
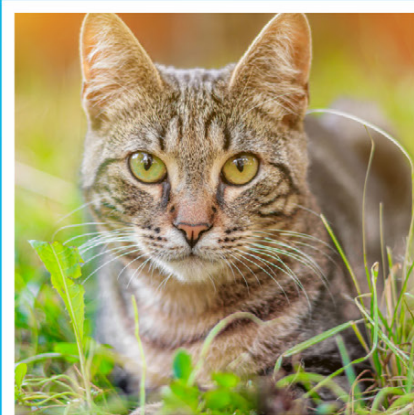
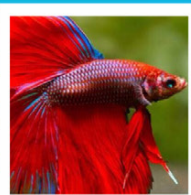
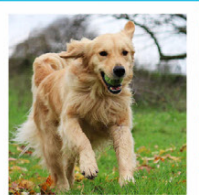


# CARTILHA CEUA

Comissão de Ética no Uso de Animais





**AUTORIA:**

Claúdia Valle Cabral Dias dos Santos

Iaçanã Valente Ferreira Gonzaga

Ricardo Mendes da Silva

Sibele de Oliveira Tozetto Klein

**COLABORAÇÃO:**

Carlos Eduardo Crispim de Oliveira Ramos

Jerônimo Avito Gonçalves de Brito

**ORGANIZAÇÃO:**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Comissão de Ético uso de Animais - CEUA/UFRB

CRUZ DAS ALMAS - BA

2021

## **COMPOSIÇÃO CEUA UFRB**

Portaria Nº 312, de 25 de março de 2021

### **COORDENAÇÃO**

Profa. Dra. Ana Maria Guerreiro Braga da Silva

### **VICE- COORDENAÇÃO**

Profa. Dra. Iaçanã Valente Ferreira Gonzaga

### **BIÓLOGOS**

Titular: Luiza Teles Barbalho Ferreira

Suplente: Marcos Machado da Rocha

### **MÉDICOS VETERINÁRIOS**

Titular: Profa. Dra. Ana Maria Guerreiro Braga da Silva

Suplente: Prof. Dr. Ricardo Mendes da Silva

### **DOCENTES QUE UTILIZAM ANIMAIS NO ENSINO OU NA PESQUISA**

Titular: Profa. Dra. Sibeles de Oliveira Tozetto Klein - Biólogo

Suplente: Profa. Dra. Cecília Dominical Poy - Biólogo

Titular: Profa. Dra. Sanderly Souza Mascarenhas - Médico Veterinário

Suplente: Profa. Dra. Vanessa Bastos de Castro Souza - Médico Veterinário

Titular: Prof. Dr. Jerônimo Ávito Gonçalves de Brito - Zootecnista

Suplente: Prof. Dr. Bruno Olivetti de Mattos - Engenheiro de Pesca

### **REPRESENTANTE DA SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS**

Titular: Profa. Dra. Iaçanã Valente Ferreira Gonzaga - Médica Veterinária Membro AD HOC

Suplente: Profa. Dra. Cláudia Valle Cabral Dias dos Santos - Médica Veterinária

# SUMÁRIO

1. Introdução.....	06
2. Orientações Gerais.....	08
3. Modelos de Documentos.....	11
4. Como preencher o formulário.....	13
5. Fluxograma de submissão.....	27
6. Orientações para cálculo amostral.....	30
7. Dicas para evitar os erros mais comuns.....	34
8. Dúvidas Frequentes.....	42
9. Links úteis.....	47

# APRESENTAÇÃO

Prezados/as,

Com o objetivo de minimizar algumas dúvidas e apresentar algumas orientações relevantes com relação à elaboração, submissão e avaliação de propostas para pesquisa e/ou ensino com animais, a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, apresenta-lhes esta “Cartilha de Orientações”. Dentre os conteúdos estão links e legislações norteadoras, dicas, sugestões, além de exemplos de como mitigar dúvidas, para melhor enviar uma solicitação para a CEUA.

Trata-se, portanto, de um convite para que possam se aproximar do Sistema CONCEA e da CEUA/UFRB. Esperamos que essa cartilha contribua com o seu trabalho, principalmente relativo a garantia dos aspectos éticos que envolvem a utilização de animais.

Boa leitura!

# 1. INTRODUÇÃO

Esta cartilha visa orientar o adequado preenchimento do formulário e protocolo, assim como da documentação necessária, para a submissão de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão para avaliação pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

## 1.1 QUEM É O CONCEA?

O Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) foi criado pela Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008 e é o órgão integrante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), constituindo-se em instância colegiada multidisciplinar de caráter normativo, consultivo, deliberativo e recursal.

Ao CONCEA compete formular normas relativas à utilização humanitária de animais com finalidade de ensino e pesquisa científica; credenciar instituições para criação ou utilização de animais em ensino e pesquisa científica; monitorar e avaliar a introdução de técnicas alternativas que substituam a utilização de animais em ensino e pesquisa; estabelecer normas técnicas para instalação e funcionamento de centros de criação, de biotérios e de laboratórios de experimentação animal, bem como sobre as condições de trabalho em tais instalações.

## 1.2 O QUE É A CEUA?

As Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUAs) funcionam e foram regulamentadas pela Resolução Normativa CONCEA nº 01, que orienta sua presença em qualquer instituição legalmente estabelecida em território nacional, que crie ou utilize animais para ensino, extensão ou pesquisa científica, para garantir o cumprimento das normas de controle da experimentação animal.

## 1.3 CEUA – UFRB

A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com sede no campus universitário de Cruz das Almas (Bahia), foi constituída pela Portaria nº. 493 em 06/11/2008, com a participação de professores, técnico-administrativos e discentes dos Centros de Ensino da UFRB, representantes da sociedade civil e do Instituto de Proteção aos Animais Arca de Noé.

Possui caráter independente, multiprofissional, de múnus público com papel consultivo, deliberativo, educativo e vinculativo quanto a sua atividade fim. Tem como função regulamentar todas as atividades envolvendo a criação e a utilização de animais em atividades de ensino e/ou pesquisa na Instituição, cumprindo, nos limites de suas atribuições, o disposto na Legislação Nacional, considerando os princípios éticos, a relevância do propósito científico e o impacto de tais atividades sobre a preservação da vida, o bem-estar e a proteção dos animais.

## 2. ORIENTAÇÕES GERAIS

### 2.1 SUBMISSÃO DE PROTOCOLOS DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA PARA ANÁLISE DA CEUA/UFRB

Todas as ações de ensino, extensão e pesquisa que envolvam animais deverão ser autorizados, previamente ao início das atividades, por parte da CEUA.

O registro e obtenção de autorização para execução das atividades de ensino (aulas práticas, desenvolvimento de atividades didáticas), eventos e projetos de extensão, e pesquisa (projetos de pesquisa) que utilizem animais é obrigação do responsável pela atividade, prevista na Lei Nº 11.794 (Lei Arouca), de 08/10/2008, e na Resolução Normativa nº 30 (DBCA – Diretriz Brasileira para o Cuidado e utilização de Animais em atividades de ensino ou de pesquisa científica), publicada pelo CONCEA em 02/02/2016.

**O preenchimento e envio do formulário e protocolo para submissão de uma proposta a CEUA, deve relatar sua justificativa e todos os aspectos relacionados ao bem-estar animal, observando o Princípio dos 3Rs (substituição, redução e refinamento, do inglês replacement, reduction, refinement), de acordo com as Resoluções Normativas do CONCEA nº 30 e 52.**

Desta forma, a CEUA/UFRB ressalta que é de única e exclusiva responsabilidade do proponente pela atividade em obter tal autorização e o mesmo estará sujeito às penalidades previstas nas Leis e Resoluções Normativas vigentes quando estiver realizando suas atividades de forma irregular.

A submissão das propostas para a CEUA/UFRB ocorre em fluxo contínuo, por meio do site <https://ufrb.edu.br/ceua/acesso>, sendo necessária sua submissão com a antecedência mínima de 60 dias antes do início das atividades com o uso de animais.



Sendo assim, é necessário encaminhar o formulário e o protocolo de solicitação, conforme os modelos abaixo, juntamente com os documentos, salvos em formato PDF, exigidos pelo respectivo formulário para serem analisados pela CEUA/UFRB.

## 2.2 PRAZOS

Para que a solicitação do proponente seja avaliada e incluída na reunião mensal da CEUA, o envio deverá ser realizado com no mínimo 07 dias úteis de antecedência da data da reunião. As datas das reuniões ordinárias da CEUA/UFRB encontram-se na página <https://ufrb.edu.br/ceua/reunioes>.

Caso a solicitação do proponente seja realizada fora do prazo supracitado, a mesma será avaliada somente na reunião ordinária do próximo mês.

## 2.3 SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE ENSINO

Os docentes responsáveis por protocolos de ensino podem solicitar sua renovação, a cada quatro semestres letivos, por meio da solicitação de renovação do protocolo devidamente fundamentado ([https://ufrb.edu.br/ceua/images/documentos/Solicita%C3%A7%C3%A3o\\_renova%C3%A7%C3%A3o\\_atividades\\_ensino\\_CEUA\\_2020.DOC](https://ufrb.edu.br/ceua/images/documentos/Solicita%C3%A7%C3%A3o_renova%C3%A7%C3%A3o_atividades_ensino_CEUA_2020.DOC)), e apresentação do relatório parcial de atividades do período, de acordo com a formulário indicado no link ([https://ufrb.edu.br/ceua/images/documentos/Relatorio\\_parcial\\_atividades\\_ensino\\_CEUA\\_2020.DOC](https://ufrb.edu.br/ceua/images/documentos/Relatorio_parcial_atividades_ensino_CEUA_2020.DOC)).

Observação: Todos os documentos referentes à solicitação de renovação de protocolo de ensino, incluindo os citados anteriormente, devem ser encaminhadas ao e-mail da CEUA com, no mínimo, 60 dias de antecedência ao término do último semestre autorizado, para possibilitar a análise e elaboração de parecer pela CEUA/UFRB.

## 2.4 SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PESQUISA

Os pesquisadores responsáveis por protocolos de pesquisa podem solicitar sua alteração/prorrogação por meio da solicitação de alteração e/ou solicitação de prorrogação de prazo do protocolo, devidamente fundamentado ([https://ufrb.edu.br/ceua/images/documentos/Solicita%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_altera%C3%A7%C3%A3o\\_proposta\\_pesquisa\\_2020.doc](https://ufrb.edu.br/ceua/images/documentos/Solicita%C3%A7%C3%A3o_de_altera%C3%A7%C3%A3o_proposta_pesquisa_2020.doc) e [https://ufrb.edu.br/ceua/images/documentos/Solicita%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_prorroga%C3%A7%C3%A3o\\_proposta\\_pesquisa\\_2020.doc](https://ufrb.edu.br/ceua/images/documentos/Solicita%C3%A7%C3%A3o_de_prorroga%C3%A7%C3%A3o_proposta_pesquisa_2020.doc)), com a apresentação do relatório parcial de atividade do período ([https://ufrb.edu.br/ceua/images/documentos/Relat%C3%B3rio\\_parcial\\_de\\_propostas\\_de\\_pesquisa\\_CEUA\\_2020.doc](https://ufrb.edu.br/ceua/images/documentos/Relat%C3%B3rio_parcial_de_propostas_de_pesquisa_CEUA_2020.doc)).

Observação: Todos os documentos referentes à solicitação de alteração/prorrogação de protocolo de pesquisa, incluindo os citados anteriormente, devem ser encaminhadas ao e-mail da CEUA com, no mínimo, 60 dias de antecedência ao prazo de execução das alterações e/ou data de término da atividade para que haja tempo hábil da CEUA/UFRB em analisar e fazer um parecer da solicitação.

## 2.5 RELATÓRIO FINAL

Ao final da realização das atividades com o uso de animais, o docente/pesquisador responsável deverá enviar à CEUA o relatório final de atividades de ensino e/ou o relatório final de atividades de pesquisa, no prazo máximo de 60 dias após a finalização das atividades.

# 3. MODELOS DE DOCUMENTOS

## 3.1 PROTOCOLOS DE ENSINO

- [Formulário unificado para solicitação de autorização para o uso de animais em projetos de ensino e desenvolvimento de recursos didáticos](#)
- [Declaração de responsabilidade do médico veterinário responsável](#)
- [Declaração de anuência dos membros da equipe executora](#)
- [Termo de livre consentimento esclarecido \(segundo resolução normativa nº 22\)](#)

## 3.2 PROTOCOLOS DE EXTENSÃO

- [Formulário unificado para solicitação de autorização para o uso de animais em projetos de extensão e eventos](#)
- [Declaração de responsabilidade do médico veterinário responsável](#)
- [Declaração de anuência dos membros da equipe executora](#)
- [Termo de livre consentimento esclarecido \(segundo resolução normativa nº 22\)](#)

### 3.3 PROTOCOLOS DE PESQUISA

- [Formulário unificado para solicitação de autorização para o uso de animais em pesquisa científica](#)
- [Declaração de responsabilidade do médico veterinário responsável](#)
- [Declaração de anuência dos membros da equipe executora](#)
- [Termo de livre consentimento esclarecido \(segundo resolução normativa nº 22\)](#)

## 4. COMO PREENCHER O FORMULÁRIO

- **ABRIR** a aba da CEUA: <https://ufrb.edu.br/ceua/>
- **CLICAR** em documentos e formulários (seta vermelha)

The screenshot shows the website for the Comissão de Ética no Uso de Animais at UFRB. The header includes navigation links for accessibility, contrast, site map, and language (EN, ES). A search bar is present. The main content area is divided into three columns: MENU, Notícias, and Protocolo. The MENU column lists various options, with 'Documentos e Formulários' highlighted by a red arrow. The Notícias column contains several news items with dates and times. The Protocolo column lists 'Acesso' and 'Cadastro'.

- **ESCOLHER** o modelo de **DOCUMENTOS, FORMULÁRIOS E PROTOCOLOS** para análise na CEUA, primeiro clicando no “Formulário” correspondente:
- Ao **escolher** o **TIPO de FORMULÁRIO**, e **acessá-lo** no Word.
- **Preencher “TODOS” os CAMPOS** solicitados no Formulário.
- Para **MINIMIZAR ERROS** neste preenchimento e **RETORNO da PROPOSTA** para adequações, as pranchas a seguir exemplificam alguns **CUIDADOS** que deverá ter.

O exemplo aqui utilizado é o do Formulário para **PROJETO DE PESQUISA**.

FORMULÁRIO UNIFICADO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ANIMAIS EM  
EXPERIMENTAÇÃO – PROJETO DE PESQUISA

USO EXCLUSIVO DA CEUA

PROTÓCOLO PARA O USO DE ANIMAIS Nº: \_\_\_\_\_  
RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ATENÇÃO: Todos os campos devem ser preenchidos. Nos casos em que não houver resposta, preencher "não se aplica".

1. PROCEDIMENTOS A SEREM DESENVOLVIDOS NESTE PROJETO DE PESQUISA TEM CORRELAÇÃO COM OUTRO PROTÓCOLO APROVADO NA CEUA? ( ) NÃO ( ) SIM. EM CASO AFIRMATIVO, INFORME O NÚMERO DE PROTÓCOLO: \_\_\_\_\_

2. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data de Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data prevista para entrega do relatório final: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Obs. 1ª: A data prevista para início das atividades deverá ser de, no mínimo, 02 (dois) meses após a submissão do protocolo à CEUA.

Obs. 2ª: A data prevista para a entrega do relatório final será de, no máximo, 02 (dois) meses após a finalização das atividades.

Obs. 3ª: Quando os animais estiverem localizados em outra(s) instituição(ões), além da UFRB, as atividades só poderão ser iniciadas após aprovação final de todas as CEUAs envolvidas (CEUA-UFRB e demais). Exceção: quando as atividades forem realizadas em localidades não passíveis de credenciamento, por exemplo: florestas, residências e outras. De acordo com a Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais para Fins Científicos e Didáticos – DBCA.

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

\_\_\_\_\_

3.2 INFORMAR A ÁREA E SUBÁREA DE CONHECIMENTO DO REFERIDO PROJETO (CAPES)

\_\_\_\_\_

Lista das áreas de conhecimento disponível:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento\\_072012.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf)

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (DOCENTE / PESQUISADOR, OBRIGATORIAMENTE, VINCULADO À UFRB).

Nome completo: \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica: \_\_\_\_\_ Titulação: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_ Centro: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Disciplina: \_\_\_\_\_

Verificar se a DATA de INÍCIO corresponde ao PRAZO MÍNIMO de 2 meses, a partir do dia de SUBMISSÃO da proposta a CEUA

O RELATÓRIO deve ser entregue no MÁXIMO 2 meses após a DATA de TÉRMINO do projeto

IMPORTANTE: TODAS ESTAS DATAS DEVEM SER IGUAIS ÀS APRESENTADAS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Área de Conhecimento da UFRB: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Contato Telefônico: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 Possui Experiência Prévia:  Não  Sim Quanto Tempo: \_\_\_\_\_  
 Recebeu Treinamento:  Não  Sim. Em caso afirmativo, especifique: \_\_\_\_\_  
 \*Recebeu Capacitação Legal e Ética:  Não  Sim Há quanto tempo: \_\_\_\_\_  
 \*Encaminhe o certificado

**5. EQUIPE EXECUTORA**

5.1 INSERIR O NOME DOS MEMBROS ENVOLVIDOS NO PROJETO DE PESQUISA  
 Incluir o proponente responsável pelo projeto neste quadro.

Nome e E-mail	Instituição/ Centro	Categoria*	Formação Acadêmica	Titulação Máxima	Telefone de Contato	Tempo de Experiência Prévia

\*Pesquisador: P; Docente: D Técnico-administrativo: T Discente: A Monitor: M Outra: Especifique

5.2 INDICAR O NOME DE UM DOS MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA QUE ATUARÁ COMO SUBSTITUTO AO PROPONENTE RESPONSÁVEL, EM CASO DE EMERGÊNCIAS.

\_\_\_\_\_

5.3 INDICAR O NOME E O CRMV DO MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

\_\_\_\_\_

Obs.: De acordo com a Lei nº 5.517/1968, Capítulo II, Art. 50, alínea A do Conselho Federal de Medicina Veterinária e Zootecnia (<http://portal.cfmv.gov.br/portal/lei/index/id/157>) e Resolução Normativa nº 30 do CONCEA ([https://www.mctis.gov.br/mctis/export/sites/institucional/institucional/concea/arquivos/legislacao/resolucoes\\_normativas/DRCA\\_RN\\_30.pdf](https://www.mctis.gov.br/mctis/export/sites/institucional/institucional/concea/arquivos/legislacao/resolucoes_normativas/DRCA_RN_30.pdf)).

5.4 INDICAR O NOME DO MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO BIOTÉRIO ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO.

\_\_\_\_\_

**6. FINANCIAMENTO**

Recursos próprios  Financiada. Informar a agência de fomento: \_\_\_\_\_  
 \*(CAPES, FAPESB, CNPq ou outros)

**7. RESUMO DO PROJETO**

\_\_\_\_\_

**EM CASO AFIRMATIVO:**  
 A indicação do “Tempo da Experiência Prévia”, a especificação do “Treinamento recebido” e o Tempo da “Capacitação Legal e Ética executada” são de preenchimentos **OBRIGATÓRIOS**

**Todos os MEMBROS** listados no Projeto (enviado como ANEXO junto a esta solicitação deverão estar **AQUI listados**

**Estes campos devem ser OBRIGATORIAMENTE preenchidos**

Área de Conhecimento da UFRB: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Contato Telefônico: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Possui Experiência Prévia:  Não  Sim Quanto Tempo: \_\_\_\_\_  
 Recebeu Treinamento:  Não  Sim. Em caso afirmativo, especifique: \_\_\_\_\_  
 \*Recebeu Capacitação Legal e Ética:  Não  Sim Há quanto tempo: \_\_\_\_\_  
 \*Encaminhe o certificado

#### 5. EQUIPE EXECUTORA

5.1 INSERIR O NOME DOS MEMBROS ENVOLVIDOS NO PROJETO DE PESQUISA  
 Incluir o proponente responsável pelo projeto neste quadro.

Nome e E-mail	Instituição/ Centro	Categoria*	Formação Acadêmica	Titulação Máxima	Telefone de Contato	Tempo de Experiência Prévia

\*Pesquisador: P; Docente: D Técnico-administrativo: T Discente: A Monitor: M Outra: Especifique

5.2 INDICAR O NOME DE UM DOS MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA QUE ATUARÁ COMO SUBSTITUTO AO PROPONENTE RESPONSÁVEL, EM CASO DE EMERGÊNCIAS.

\_\_\_\_\_

5.3 INDICAR O NOME E O CRMV DO MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

\_\_\_\_\_

Obs.: De acordo com a Lei nº 5.517/1968, Capítulo II, Art. 50, alínea A do Conselho Federal de Medicina Veterinária e Zootecnia (<http://portal.cfmv.gov.br/portal/lei/index/lei/157>) e Resolução Normativa nº 30 do CONCEA ([https://www.mctis.gov.br/mctis/export/sites/institucional/institucional/concea/arquivos/legislacao/resolucao\\_es\\_normativas/DBCA\\_RN\\_30.pdf](https://www.mctis.gov.br/mctis/export/sites/institucional/institucional/concea/arquivos/legislacao/resolucao_es_normativas/DBCA_RN_30.pdf)).

5.4 INDICAR O NOME DO MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO BIOTÉRIO ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO.

\_\_\_\_\_

#### 6. FINANCIAMENTO

Recursos próprios  Financiados. Informar a agência de fomento: \_\_\_\_\_  
 \*(CAPES, FAPESB, CNPq ou outros)

#### 7. RESUMO DO PROJETO

\_\_\_\_\_

**EM CASO AFIRMATIVO:**  
 A indicação do “Tempo da Experiência Prévia”, a especificação do “Treinamento recebido” e o Tempo da “Capacitação Legal e Ética executada” são de preenchimentos **OBRIGATÓRIOS**

**Todos os MEMBROS** listados no Projeto (enviado como ANEXO junto a esta solicitação deverão estar **AQUI** listados

**Estes campos devem ser OBRIGATORIAMENTE** preenchidos





das atividades com animais como, por exemplo, autorizações de instituições como Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, Fundação do Nacional do Índio - FUNAI, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - COEN, Coordenação-Geral da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, dentre outras.

Obs. 2ª: O proponente deve priorizar a obtenção de animais de fornecedores credenciados na CONCEA. A aquisição de animais de fornecedores não credenciados deve ser devidamente justificada, observando-se, neste caso, o disposto na Resolução Normativa nº 26, de 29 de setembro de 2015. A CEUA da instituição de ensino ou de pesquisa científica credenciada na CONCEA, que compra ou recebe animais de estabelecimento comercial ou de produtor local, que não possui como objetivo principal produzir ou manter animais para atividades de ensino ou pesquisa, ~~deve~~ manter cadastro desse fornecedor, mediante registro do nome do proprietário, do endereço do respectivo estabelecimento e do CNPJ, ou CPF, quando for o caso, nos termos do § 1º do art. 1º da RN nº 25, de 2015 (DOU de 02/10/2015, Seção 1, p. 10).

A) Biotério*, fazenda, aviário ou outros.	
B) Localização (Estado, município, localidade ou endereço)	

\*Biotérios da UFBA com base na Portaria nº 477 de 20 de maio de 2019. Usar essa tabela quantas vezes forem necessárias para biotérios diferentes.

C) O projeto envolve Animal Silvestre?	Não ( ) Sim ( ). Se sim, qual?
D) MÉTODOS DE CAPTURA Deve incluir não somente a descrição detalhada dos equipamentos utilizados na captura como também estratégias para minimizar o estresse sofrido pelo animal capturado inclusive durante eventual transporte, manipulação e marcação. Animais deverão ser soltos na mesma região de captura e nas mesmas condições nas quais foram capturados, conscientes e alertos.	
E) Reintrodução ao habitat natural?	Não ( ) Sim ( ). Se sim, descreva o método.
F) Número da solicitação ou autorização do SISBIO: ( <a href="http://www.ibama.gov.br/servicosonline">http://www.ibama.gov.br/servicosonline</a> ). Comprovar permissão oficial do IBAMA (ANEXAR AUTORIZAÇÃO).	
G) Outra procedência?	Não ( ) Sim ( ). Se sim, qual?

12.6. O ANIMAL É GENETICAMENTE MODIFICADO? NÃO ( ) SIM ( )

12.6.1 Informar o CQB: \_\_\_\_\_

\*Certificado de Qualidade em Biossegurança: Lei 11.105, de 24 de março de 2005.

12.7. GRAU DE INVASIVIDADE (GI)\*: (1, 2, 3 ou 4)

12.7.1 ASSINALAR O GRAU DE INVASIVIDADE SEGUNDO AS DEFINIÇÕES DO CONCEA

(...)	GI1 = Experimentos que causem pouco ou nenhum desconforto ou estresse (ex.: observação e exame físico; administração oral, intravenosa, intraperitoneal, subcutânea, ou intramuscular de substâncias que não causem reações adversas perceptíveis; eutanásia por métodos aprovados após anestesia ou sedação; <u>deprivação alimentar ou hídrica por períodos equivalentes à <u>deprivação</u> na natureza</u> ).
(...)	GI2 = Experimentos que causem estresse, desconforto ou dor, de leve intensidade (ex.: procedimentos cirúrgicos menores, como biópsias, sob anestesia; períodos breves de contenção e imobilidade em animais conscientes; <u>exposição a níveis não letais de compostos químicos que não causem reações adversas graves</u> ).
(...)	GI3 = Experimentos que causem estresse, desconforto ou dor, de intensidade intermediária (ex.: procedimentos cirúrgicos invasivos conduzidos em animais anestesiados; imobilidade física por várias horas; <u>indução de estresse por separação materna ou exposição a agressor; exposição a estímulos aversivos</u> ).

É necessário  
descrever Estado,  
município e  
localidade, como por  
exemplo: Clínica  
Veterinária...,  
Instituto..., ou o  
endereço deste local!

Verificar as definições  
do CONCEA -  
<http://www.invitare.com.br/arg/ceua/Arquivo-3-normativas-concea-2016.pdf> -  
PÁG 190, antes de  
optar por uma das  
alternativas

	inescapáveis; exposição a choques localizados de intensidade leve; exposição a níveis de radiação e compostos químicos que provoquem prejuízo duradouro da função sensorial e motora; administração de agentes químicos por vias como a <u>intracardíaca</u> , e intracerebral).
(...)	<b>GI4 = Experimentos que causam dor de alta intensidade (ex.: indução de trauma a animais não sedados).</b>

Obs.: Assinalar apenas uma das opções que indique o maior Grau de Invasividade que será realizada.

### 12.7.2 CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA OS GRAUS DE INVASIVIDADE 3 E 4.

De acordo com a resolução normativa nº. 39 do CONCEA, publicada em 20-06-2018, os experimentos que têm grau de invasividade g3 ou g4, os pesquisadores, necessitam apresentar a certificação técnica para executar as atividades envolvidas no projeto.

Recebeu esta capacitação/treinamento? (...) Não ( ) Sim

### 13. CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO DOS ANIMAIS

A estrutura física de alojamento dos animais deve estar de acordo com o Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do CONCEA. A densidade populacional, temperatura, tipo de formação, manejo dos animais, tipo e tamanho do alojamento entre outros devem contemplar adequada para a espécie, linhagem, genótipo e comportamento do animal e o procedimento experimental proposto.

#### 13.1 LOCAL ONDE O(S) ANIMAL(AIS) SERÁ(ÃO) MANTIDO(S) DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO.

(...) Não se Aplica

A) Biotério*, fazenda, aviário ou outros	
B) Localização (Estado, município, localidade ou endereço)	

\*Biotérios da UFRB com base na portaria nº 477 de 20 de maio de 2019. Usar essa tabela quantas vezes forem necessárias para biotérios diferentes.

#### 13.1.1 AMBIENTE DE ALOJAMENTO (...) Não se Aplica

Tipo	Material	Dimensões	Tipo de Cama	Número de Animais

Obs. 1ª: Usar essa tabela quantas vezes forem necessárias para biotérios diferentes.

Obs. 2ª: Tipo (gaiola, caixa, jaula, conil, gatil, piquete, bala, tanque, etc.). Material (madeira, plástico, alvenaria, vidro, etc.). Dimensões (comp. x larg. x alt.). Tipo de cama (casquinha, estrado ou outro). Número de Animais por compartimento.

#### 13.2 LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO

A) Biotério*, fazenda, aviário ou outros.	
B) Localização (Estado, município, localidade ou endereço)	

\*Biotérios da UFRB com base na portaria nº 477 de 20 de maio de 2019. Usar essa tabela quantas vezes forem necessárias para biotérios diferentes.

#### 13.2.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE COM O(S) ANIMAL(AIS)

A) Ambiente exclusivo para a finalidade proposta?	( ) Sim ( ) Não
B) Controle de temperatura?	( ) Sim ( ) Não
C) Controle de umidade?	( ) Sim ( ) Não
D) Controle de pressão?	( ) Sim ( ) Não
E) Controle de ventilação/exaustão?	( ) Sim ( ) Não

É necessário descrever o Estado, município e localidade, como por exemplo: Clínica Veterinária..., Instituto..., ou o endereço deste local!

Não deixar de assinalar nenhuma das alternativas

F) Controle luminosidade?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
G) Especifique o(s) Método(s) de Controle (condicionador de ar, nebulizador, exaustor, circulador de ar, outras) e, se houver, de Registro dos parâmetros (termômetro, higrômetro, outras) acima:	
H) Limpeza e desinfecção das instalações/compartimentos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
I) Em caso afirmativo, especifique:	
J) Acondicionamento e descarte adequados dos dejetos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
K) Em caso afirmativo, especifique:	
L) Informar a frequência e método de monitoramento da rotina dos animais:	

Obs.: Usar esse tabela quantas vezes forem necessárias para biotérios diferentes.

**13.3 ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO**  Não se Aplica

A) Água (origem e qualidade):
B) Outros tipos de hidratação:
C) Tipo de alimentação (ração, dieta própria, feno, etc.):
D) Suplementação alimentar (mineral, vitamínica, etc.):
E) Outros (pró-bióticos, etc):

Obs.: Usar esse tabela quantas vezes forem necessárias para biotérios e/ou espécies diferentes.

**14. PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS DO PROJETO**

**14.1. AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ENVOLVERÃO ESTRESSE, DOR OU OUTRO TIPO DE CONDIÇÃO QUE COMPROMETA O BEM-ESTAR ANIMAL?**  NÃO  SIM

A) Estresse?	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> curto <input type="checkbox"/> longo
Em caso afirmativo, justifique a necessidade, duração e frequência do estresse:		
B) Dor?	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> curto <input type="checkbox"/> longo
Em caso afirmativo, justifique a necessidade, duração e frequência da dor:		
C) Restrição alimentar?	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> curto <input type="checkbox"/> longo
Em caso afirmativo, justifique a necessidade, duração e frequência da restrição alimentar:		
D) Restrição hídrica?	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> curto <input type="checkbox"/> longo
Em caso afirmativo, justifique a necessidade, duração e frequência da restrição hídrica:		
E) Outro tipo de condição que comprometa o bem-estar animal?	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> curto <input type="checkbox"/> longo
Em caso afirmativo, descreva e justifique a necessidade, duração e frequência da mesma:		

**14.2. CONTENÇÃO/IMOBILIZAÇÃO DO ANIMAL**  NÃO  SIM

Em caso afirmativo, complete o quadro a seguir.

A) <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Farmacológica <input type="checkbox"/> Outras:
B) Especificar método, duração e frequência da contenção/imobilização.

**14.3. USO DE FÁRMACOS**  NÃO  SIM

Administração e/ou inoculação de substância(s), fármaco(s), formulação(ões) ou outro(s).

É necessário especificar estes controles. No item I e K, em caso afirmativo, descrever o material utilizado e/ou a metodologia utilizada para tal.

Todos os itens afirmativos, devem impreterivelmente serem JUSTIFICADOS.

Além do método, também são imprescindíveis a indicação da duração e frequência da contenção/mobilização animal

A justificativa do NÃO USO é OBRIGATÓRIA!

A justificativa do NÃO USO nos itens: 14.3.1, 14.3.2, 14.3.3, 14.3.4, 14.3.5, 14.3.6 é OBRIGATÓRIA!



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Comissão de Ética no Uso de Animais

EM CASO DE NÃO USO, JUSTIFIQUE:

Obs. 1º: Em caso de não utilização, assinale os itens a seguir com "Não se aplica" até o item 14.7.  
Obs. 2º: Para os itens a seguir, utilize a tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados. No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

14.3.1. Uso de anestésico ( ) SIM ( ) NÃO ( ) Não se Aplica

FASE DO EXPERIMENTO	
MOTIVO (S):	
EFEITOS ESPERADOS:	
FÁRMACO:	
DOSE (UI OU G/Kg):	
VIA DE ADMINISTRAÇÃO:	
FREQUENCIA:	
Informar a avaliação do estado anestésico (reflexos / parâmetros fisiológicos):	

EM CASO DE NÃO USO, JUSTIFIQUE:

14.3.2. Uso de relaxante muscular ( ) SIM ( ) NÃO ( ) Não se Aplica

FASE DO EXPERIMENTO	
MOTIVO (S):	
EFEITOS ESPERADOS:	
FÁRMACO:	
DOSE (UI OU G/Kg):	
VIA DE ADMINISTRAÇÃO:	
FREQUENCIA:	

EM CASO DE NÃO USO, JUSTIFIQUE:

14.3.3. Uso de analgésico ( ) SIM ( ) NÃO ( ) Não se Aplica

FASE DO EXPERIMENTO	
MOTIVO (S):	
EFEITOS ESPERADOS:	
FÁRMACO:	
DOSE (UI OU G/Kg):	
VIA DE ADMINISTRAÇÃO:	
FREQUENCIA:	

EM CASO DE NÃO USO, JUSTIFIQUE:

14.3.4. Uso de anti-inflamatório ( ) SIM ( ) NÃO ( ) Não se Aplica

FASE DO EXPERIMENTO	
MOTIVO (S):	
EFEITOS ESPERADOS:	
FÁRMACO:	
DOSE (UI OU G/Kg):	
VIA DE ADMINISTRAÇÃO:	

O campo "NÃO SE APLICA" nos itens: 14.3.1, 14.3.2, 14.3.3, 14.3.4, 14.3.5, 14.3.6 deverá ser assinalado caso o estudo NÃO seja CLÍNICO

FREQUENCIA: \_\_\_\_\_  
EM CASO DE NÃO USO, JUSTIFIQUE: \_\_\_\_\_

14.3.5. Uso de antimicrobiano ( ) SIM ( ) NÃO ( ) Não se Aplica

FASE DO EXPERIMENTO	
MOTIVO (S):	
EFEITOS ESPERADOS:	
FÁRMACO:	
DOSE (UI OU G/Kg):	
VIA DE ADMINISTRAÇÃO:	
FREQUENCIA:	

EM CASO DE NÃO USO, JUSTIFIQUE: \_\_\_\_\_

14.3.6. Uso de outros fármacos ( ) SIM ( ) NÃO ( ) Não se Aplica

FASE DO EXPERIMENTO	
MOTIVO (S):	
EFEITOS ESPERADOS:	
FÁRMACO:	
DOSE (UI OU G/Kg):	
VIA DE ADMINISTRAÇÃO:	
FREQUENCIA:	

EM CASO DE NÃO USO, JUSTIFIQUE: \_\_\_\_\_

14.4. PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ( ) NÃO ( ) SIM; ( ) Único ou ( ) Múltiplos

A) Qual (is)? \_\_\_\_\_  
B) No mesmo ato cirúrgico ou em atos diferentes? \_\_\_\_\_

14.5. PÓS-OPERATÓRIO ( ) NÃO ( ) SIM

14.5.1. Observação da recuperação ( ) NÃO ( ) SIM  
Período de observação (em horas): \_\_\_\_\_  
Descrever e justificar os critérios utilizados para identificação da dor, estresse e desconforto: \_\_\_\_\_

14.5.2. Uso de analgesia pós-operatória ( ) NÃO ( ) SIM

JUSTIFICAR O NÃO USO DE ANALGESIA PÓS-OPERATÓRIO, QUANDO FOR O CASO: \_\_\_\_\_

14.6. OUTROS CUIDADOS E IMPACTOS PÓS-OPERATÓRIOS

14.6.1. Após a cirurgia o animal será mantido em experimentação? ( ) NÃO ( ) SIM ( ) Não se Aplica  
Justificar: \_\_\_\_\_

14.7. IMPACTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS COM OS ANIMAIS

14.7.1. A atividade/procedimento provocará mutilações ou retirada de órgãos do animal? \_\_\_\_\_

O campo "NÃO SE APLICA" nos itens: 14.3.1, 14.3.2, 14.3.3, 14.3.4, 14.3.5, 14.3.6 deverá ser assinalado caso o estudo NÃO seja CLÍNICO

Em caso afirmativo, o período de observação, descrição e justificativa dos critérios utilizados são OBRIGATÓRIOS!

Justificar o NÃO USO de analgesia

Justificar caso assinale SIM

Se assinalar SIM,  
deve especificar/  
descrever estes  
itens

Em caso afirmativo, especificar a classificação de risco:

Em caso afirmativo, especificar o(s) agente(s), dose(s), frequência(s), modo de uso:

**16.2. USO DE MATERIAL RADIOATIVO** ( ) NÃO ( ) SIM

Em caso afirmativo, especificar o(s) produto(s) ou elemento(s), as características e cuidados para a utilização dos mesmos, os procedimentos de descarte do(s) produto(s) ou elemento(s), materiais utilizados, dejetos e animais:

Autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN (ANEXAR AUTORIZAÇÃO):

**16.3. INDUÇÃO DE ALTERAÇÕES METABÓLICAS GRAVES OU DE PROCESSOS DEGENERATIVOS CRÔNICOS**  
( ) NÃO ( ) SIM

Em caso afirmativo, descrever o(s) agente(s) e os principais efeitos esperados no animal:

**16.4. PREVISÃO DE EFEITOS ADVERSOS** ( ) NÃO ( ) SIM

Em caso afirmativo, especificar e descrever as medidas planejadas para amenizar os efeitos indesejados:

Especificar o  
fármaco, a dose,  
a concentração,  
o tempo e via de  
administração  
utilizados para  
eutanásia

**17. EUTANÁSIA** ( ) NÃO ( ) SIM

**17.1. MÉTODOS DE EUTANÁSIA\***

\*Antes de responder, favor consultar as Diretrizes de Prática de Eutanásia do CONCEA:  
[https://www.mec.gov.br/mec/ceara/iba/institucional/institucional/concea/arquivos/etica/ceara/ceara/ceara\\_normas\\_171/Anexo-Resolucao-Normativa-17-Diretiva-de-Pratica-de-Eutanasia\\_18e-concea.pdf](https://www.mec.gov.br/mec/ceara/iba/institucional/institucional/concea/arquivos/etica/ceara/ceara/ceara_normas_171/Anexo-Resolucao-Normativa-17-Diretiva-de-Pratica-de-Eutanasia_18e-concea.pdf)

Especificar o método utilizado:

Justificar a escolha do método:

Justificar a necessidade de procedimento de eutanásia:

Etapa em que será realizada a eutanásia:

Especificar o fármaco, dose, concentração, tempo e via de administração, quando for o caso:

**17.2. O RESPONSÁVEL PELA EUTANÁSIA NECESSITARÁ DE TREINAMENTO PARA O MÉTODO PROPOSTO?**  
( ) NÃO ( ) SIM

Em caso afirmativo, justifique e especifique:

Obs. 1ª: Caso método restrito (uso exclusivo de decapitação, deslocamento cervical ou CO<sub>2</sub>), justifique (referência bibliográfica para o não uso de anestésicos).

Obs. 2ª: Devem ser incluídas em detalhes a metodologia e infraestrutura necessária (sala reservada; materiais; equipamentos) e método de confirmação da morte.

**17.3. DESCREVA O DESTINO E A FORMA DE DESCARTE DA CARÇA APÓS O USO.**

Se SIM,  
justificar a  
necessidade e  
tipo de  
treinamento

**18. DESTINO DOS ANIMAIS VIVOS, APÓS O EXPERIMENTO**

A) Informar o destino a ser dado aos animais não submetidos à eutanásia e justificar:

B) Informar o destino a ser dado aos animais/carcaça que vierem a óbito durante o período da atividade:

**19. OBSERVAÇÕES**

Use este espaço para informar qualquer aspecto do desenvolvimento da atividade que não foram contemplados no formulário e que julgue pertinente para a avaliação deste protocolo.

Preenchimento  
dos itens A e B  
OBRIGATÓRIOS

( ) NÃO ( ) SIM

Em caso afirmativo, especificar o(s) motivo(s) e qual(is):

14.7.2. A atividade/procedimento permitirá ao animal se alimentar e se hidratar? ( ) NÃO ( ) SIM

Em caso afirmativo, especificar o(s) motivo(s) e período(s):

14.7.3. A atividade/procedimento resultará em perda de funções temporárias ou permanentes?

( ) NÃO ( ) SIM

Em caso afirmativo, especificar o(s) motivo(s), período(s) e o(s) efeito(s) previsível(is) no animal:

#### 14.8. OUTRAS INFORMAÇÕES

14.8.1. A atividade de pesquisa envolve, especificamente, a avaliação de dor, estresse, anorexia, biocompatibilidade, reparação tecidual, outros? ( ) NÃO ( ) SIM

Em caso afirmativo, justificar a necessidade do protocolo:

14.8.2. A atividade de pesquisa envolverá, intencionalmente, dor, estresse ou outro tipo de condição que comprometa o bem-estar animal? ( ) NÃO ( ) SIM

Em caso afirmativo, justificar a necessidade do protocolo:

#### 15. EXTRAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS ( ) NÃO ( ) SIM

Obs. 1ª: Extração de partes corpóreas, órgãos, produtos, fluidos, microrganismos ou quaisquer outros materiais oriundos dos animais que fazem parte do experimento.

Obs. 2ª: Todos os materiais biológicos obtidos do animal devem ser informados mesmo aqueles obtidos após a eutanásia. O procedimento de retirada destes materiais biológicos deve ser informado nos itens pertinentes com especial atenção à retirada feita de animais vivos. No caso de retirada de material pós-eutanásia e seu processamento, a descrição deve ser suficiente para a informação da CEUA sobre sua adequada manipulação e destinação, não é preciso detalhar estes procedimentos, uma referência a artigo publicado deve ser suficiente para este detalhamento.

Obs. 3ª: Considerando que o princípio dos 3Rs da utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica prevê a redução do número efetivamente utilizado através da obtenção de maior quantidade de informações de cada animal como forma de aprimorar a utilização ética destes. Esta coleta quando feita após a eutanásia não tem qualquer impacto sobre o bem-estar animal. Portanto, a coleta de maior quantidade de amostras biológicas de um mesmo animal deve ser estimulada pela CEUA.

MATERIAL BIOLÓGICO	
QUANTIDADE DE AMOSTRA	
FREQUÊNCIA	
MÉTODOS DE COLETA	

Obs.: Utilize esta tabela para o preenchimento de um material biológico. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os materiais sejam contemplados.

15.1. OS MATERIAIS BIOLÓGICOS DESTES EXEMPLARES SERÃO USADOS EM OUTROS PROJETOS? QUAIS? SE JÁ APROVADO PELA CEUA, MENCIONAR O NÚMERO DO PROTOCOLO.

#### 16. DETALHAMENTO DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS E/OU COMPLEMENTARES

16.1. EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS/FÍSICOS/BIOLÓGICOS/MECÂNICOS/CÉLULAS TUMORAIS/OUTROS ( ) NÃO ( ) SIM

Se assinalar SIM,  
deve especificar  
ou justificar estes  
itens



TODOS os itens devem ser assinalados, pois são OBRIGATÓRIOS

20. ASSINALE OS ITENS REFERENTES AOS DOCUMENTOS QUE SERÃO ANEXADOS JUNTAMENTE COM ESTA PROPOSTA

20.1 ITENS OBRIGATÓRIOS

- |                          |  |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de pesquisa, contendo os seguintes itens: introdução, objetivos, justificativas, metodologia, cronograma, viabilidade técnica e financeira, resultados esperados e bibliografia.   |
| <input type="checkbox"/> | Cronograma atualizado envolvendo todas as etapas da experimentação animal, quando este não estiver detalhado no projeto do item anterior.  |
| <input type="checkbox"/> | Dois artigos publicados na literatura científica, cuja metodologia envolve procedimentos similares aos propostos. Em caso de impossibilidade, justificar a não apresentação.   |
| <input type="checkbox"/> | Declaração assinada pelo(s) responsável(eis) e demais membros da equipe envolvidos no Projeto de Pesquisa, indicando que estão cientes dos procedimentos experimentais descritos e que agirão de acordo com a Lei no 11.794, de 2008, e Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais para Fins Científicos e Didáticos – DBCA. |
| <input type="checkbox"/> | Anexar o certificado de participação no workshop de capacitação legal e ética, do proponente e demais membros da equipe executora envolvida diretamente no uso de animais.   |
| <input type="checkbox"/> | Declaração do Médico Veterinário, indicando que esta ciente do trabalho a ser desenvolvido e de sua responsabilidade.  |
| <input type="checkbox"/> | Anexar o Termo de Anuência do Coordenador do Biotério onde o projeto será desenvolvido (Biotério do CCS, HUMV, Fazenda experimental do CCAAB, etc.) com ciência do Responsável Técnico do Biotério.  |

20.2 ITENS COMPLEMENTARES

- |                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Quando pertinente, anexar Parecer/Consulta da Comissão de Biossegurança da UFRB acerca de medidas cabíveis para contenção, descarte e descontaminação de materiais e contaminantes com risco biológico. |
| <input type="checkbox"/> | Quando pertinente, anexar autorização da Comissão de Qualidade de Biossegurança.  |
| <input type="checkbox"/> | Quando pertinente, anexar autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.   |
| <input type="checkbox"/> | Quando pertinente, anexar declaração de autorização oficial do IBAMA/COMBio.  |
| <input type="checkbox"/> | Quando pertinente, anexar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido a ser assinado pelos tutores ou responsáveis dos animais a serem incluídos no projeto.   |
| <input type="checkbox"/> | Quando pertinente, anexar o certificado de capacitação técnica para atividades que envolvam Grau de Invasividade III e IV de acordo com a Resolução Normativa nº 39 de 20 de junho de 2018 do CONCEA.   |

Preencher o NOME e  
SIAPE

21. TERMO DE RESPONSABILIDADE (LEIA ATENTAMENTE ANTES DE ASSINAR)

Eu, \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_  
proponente desta proposta, declaro à CEUA – UFRB, que:

- 1) Li o disposto na Lei Federal nº 11.794, de oito de outubro de 2008, e as demais normas aplicáveis à utilização de animais para o ensino e pesquisa, especialmente as resoluções do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA;
- 2) Responsabilizo-me, em caso de alteração no protocolo aprovado, informar imediatamente a CEUA;
- 3) Esta atividade não é desnecessariamente duplicativa, tem mérito acadêmico-científico e que a equipe participante desta atividade de ensino/pesquisa foi treinada e é competente para executar os procedimentos descritos neste protocolo;
- 4) Não existe método substitutivo que possa ser utilizado como uma alternativa ao uso de animais;
- 5) Responsabilizo-me por todas as questões relacionadas ao bem-estar dos animais utilizados, desde a alocação dos animais para uso até o término da proposta;
- 6) Concordo em cumprir todas as normas estabelecidas pelo CONCEA e pela CEUA/UFRB, no que tange à condução das atividades de ensino/pesquisa com animais, descritas anteriormente, bem como manter disponíveis os registros;
- 7) Quando cabível, anexar o termo de consentimento livre e esclarecido do tutor ou responsável pelo (s) animal (ais);
- 8) Todos os membros envolvidos se comprometem a registrar e manter todas as informações sobre o uso e o monitoramento de animais usados para fins científicos ou didáticos. Os registros devem, sempre que possível, incluir a origem e o destino dos animais, o tempo de permanência dos animais no projeto, os procedimentos realizados, o manejo dos animais e as medidas para promoção do bem-estar animal durante seu período em experimentação;
- 9) Comprometo-me a solicitar nova aprovação deste protocolo **SEMPRE** que houver alteração nos procedimentos aqui descritos;
- 10) Declaro que todas as etapas propostas dispõem de recursos financeiros e de infraestrutura adequados para sua plena execução;
- 11) Sempre que um animal morrer de forma inesperada ou a eutanásia for realizada devido a complicações imprevistas, me comprometo a realizar a necropsia e a investigação da causa da morte;
- 12) Ao término das atividades me responsabilizo pela entrega de relatório final do uso de animais à CEUA/UFRB, cujo conteúdo abrange informações básicas acerca do projeto/protocolo baseado nos itens descritos no Anexo I (Formulário Unificado para Solicitação de Autorização para Uso de Animais em Ensino e/ou Pesquisa) da Resolução Normativa nº 04 do CONCEA, de 18 de abril de 2012 e Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais para Fins Científicos e Didáticos – DBCA;

Tudo o que foi declarado nesse protocolo é a absoluta expressão da verdade. Declaro ainda estar ciente que o não cumprimento das condições aqui especificadas é de minha total responsabilidade (docente/pesquisador responsável), estando sujeito às punições previstas na legislação em vigor, a exemplo do que contém as Leis Federais nº 11.794/2008 e nº 9605/1998.

Cruz das Almas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

Não se esquecer da  
ASSINATURA!

## 5. FLUXOGRAMA DE SUBMISSÃO

- **ABRIR A ABA** “submissão de projetos”:

<https://ufrb.edu.br/ceua/orientacao-para-submissao-de-projetos>

- **CLICAR NO SITE** para a submissão dos protocolos:

<https://ufrb.edu.br/ceua/acesso>

- Ao abrir esta página, **INSERIR MATRÍCULA**, senha e clicar em entrar.

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o rodapé

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE EN ES

UF<sup>B</sup> Comissão de Ética no **Uso de Animais** UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Buscar...

Contato Serviços da UFRB Área de Imprensa

PROTOCOLO

Acesso

Cadastro

Matrícula \* 1742376

Senha \* .....

Lembrar-me

Entrar

Esqueceu sua senha?

Esqueceu seu nome de usuário?

Não possui uma conta?

⬆ Voltar para o topo

Acesso à Informação

- Caso não possua cadastro junto a CEUA, **CLICAR** em Cadastro (seta vermelha).
- **PREENCHER** os dados solicitados – Nome completo, Matrícula SIAPE, Senha, Confirmar senha, e-mail, Telefones, Formação acadêmica, Titulação, Campus, Centro de ensino, Curso - e **CLICAR EM CADASTRAR**.
- Em seguida **CLICAR EM SUBMISSÃO DE PROTOCOLO** (seta azul).

The screenshot displays the user interface of the 'Uso de Animais' system. At the top, there is a header with the UFBA logo and the text 'Comissão de Ética no Uso de Animais'. Below this, a navigation menu includes 'Acesso', 'Cadastro', 'Meu Cadastro', 'Submissão de Protocolo', and 'Protocolos Submetidos'. The 'Submissão de Protocolo' option is highlighted with a blue arrow. The user profile section shows the following information:

<b>Nome</b>	Sibele de Oliveira Tozetto
<b>Nome de Usuário</b>	1742376
<b>Data de registro</b>	Sexta, 16 Novembro 2018
<b>Data da última visita</b>	Quinta, 01 Abril 2021

Below the profile, there is a section for 'Configurações Básicas' with the following details:

<b>Editor</b>	Nada informado
<b>Fuso Horário</b>	Nada informado
<b>Idioma do site</b>	Nada informado

- Caso possua cadastro junto a CEUA, CLICAR em Submissão de Protocolo.
- **PREENCHER** o campo Título do Projeto\*, e **INSERIR** os arquivos indicados –Protocolo de Ensino ou Pesquisa, assinado pelo pesquisador ou professor responsável\*, Cópia do Projeto de Ensino ou Pesquisa\*, Artigo 1, Artigo 2, Outros anexos – e clicar em **ENVIAR**.

<b>PROTOCOLO</b>
Acesso
Cadastro
Meu Cadastro
Submissão de Protocolo
Protocolos Submetidos

## Submissão de Protocolo

Confira a [documentação exigida para apresentação do projeto](#).  
 \* Obrigatório.

### Título do Projeto \*

### Protocolo de ensino ou pesquisa, assinado pelo pesquisador/professor responsável \*

 Nenhum arquivo selecionado

[Faça o download do Ensino ou Recurso Didático](#).  
[Faça o download do Projeto de Pesquisa](#).  
 Formato: doc ou pdf com até 10MB.

### Cópia do projeto de ensino ou pesquisa \*

 Nenhum arquivo selecionado

Formato: doc ou pdf com até 10MB.

### Artigo 1

 Nenhum arquivo selecionado

### Artigo 2

 Nenhum arquivo selecionado

Formato: doc ou pdf com até 10MB.

### Outros Anexos

 Nenhum arquivo selecionado

Formato: doc ou pdf com até 10MB.

\* Indica a obrigatoriedade do preenchimento OU envio deste item.

# 6. ORIENTAÇÕES PARA CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE REPETIÇÕES E DO TAMANHO AMOSTRAL EM PESQUISAS COM ANIMAIS<sup>1</sup>

Carlos Eduardo Crispim de Oliveira Ramos; Docente do Centro de Ciências Agrárias Ambientais e Biológicas da UFRB, [carlosramos@ufrb.edu.br](mailto:carlosramos@ufrb.edu.br)

## 6.1 EXPERIMENTOS QUE DEMANDAM AMOSTRAGEM ALEATÓRIA SIMPLES DA POPULAÇÃO (EXEMPLO: INCIDÊNCIA E/OU PREVALÊNCIA DE “ALGO”)

Exemplo de Aplicação: Utilização do cálculo amostral conforme o modelo de Cochran (1965), COCHRAN, W.G. **Sampling techniques**. 2ed. New York: John Wiley and Sons, 1963, que é dado por:

$$n = \left( \frac{Z \cdot \sigma}{e_0} \right)^2$$

*OBS: Abaixo a explicação do modelo de Cochran para fins didáticos.*

**n** – estimativa do tamanho de amostra que se deseja obter;

**Z** – Valor tabelado (Tabela Z) que representa o valor sob a curva normal que se adota com determinado intervalo de confiança (1- $\alpha$ ). Normalmente o intervalo de confiança usado é de 95% sendo  $Z = 1,96$  para esse intervalo.

**$\sigma$**  – Desvio padrão da característica estudada, na fórmula ficará  $\sigma^2$  que corres-

<sup>1</sup> Demanda qualificada da Comissão de Ética no Uso de Animais em pesquisa/ensino | CEUA-UFRB, elaborada para orientar os pesquisadores no preenchimento e submissão dos protocolos de pesquisa

ponde à variância.

**e** – Nível de precisão desejado, em geral utiliza-se 0,05, mas pode ser maior ou menor (0,1; 0,05; 0,01; 0,001; etc.).

Considerando-se, a título de exemplo, que se estuda a variação de peso em coelhos de raças distintas e sabe-se que o desvio padrão da característica de interesse (peso) seria de 0,5kg, para mais ou para menos, adotando-se o nível de precisão de 0,05, pode-se aplicar a fórmula da seguinte maneira:

$$n = \left( \frac{1,96 \cdot 0,5}{0,05} \right)^2 = \frac{1,96^2 \cdot 0,5^2}{0,05^2} = \frac{0,9604}{0,0025} \cong 384 \text{ indivíduos}$$

Em outras palavras para obtermos uma amostragem simples e aleatória adequada e representativa deveremos fazer o estudo de variação de peso utilizando-se 384 coelhos.

Obviamente temos diversas fórmulas de estimação de n amostral e temos de conhecer adequadamente o objeto de estudo e as características da variação e de distribuição das medidas que desejamos avaliar.

## 6.2 EXPERIMENTOS PLANEJADOS ESTRUTURALMENTE QUE AVALIAM EFEITOS DE DIFERENTES GRUPOS A SEREM ESTUDADOS/PESQUISADOS. NORMALMENTE DELINEADOS COM CASUALIZAÇÃO, CONTROLE LOCAL E QUE PRECISAMOS DE REPETIÇÕES PARA PROCEDER A ANÁLISE DE VARIÂNCIA.

Nessas situações o uso de cálculo amostral vai determinar o número de repetições por grupo ou tratamento estudado. Importante salientar que há diversas áreas que usam animais em pesquisa e assim o número de animais por repetição

pode ser variável à realidade da área e de modo objetivo nem sempre temos 1 animal por repetição.

Há várias indicações na literatura para calcular a necessidade de repetições/grupo em um experimento. Atualmente há ferramentas digitais e sites que facilitam a tarefa dos pesquisadores (fazem de maneira rápida o cálculo) que neste sentido precisam conhecer o básico para uso operacional.

Apresentamos aqui uma opção que é o modelo proposto e adaptado por Champely (2015) (CHAMPELY, S. pwr: **Basic Functions for Power Analysis**. 2015. R package version 1.1-3. Disponível em <<https://CRAN.R-project.org/package=pwr>>. que apresenta o cálculo do número de repetições por tratamentos dado por:

$$\hat{r} = \frac{\delta_{1-\beta}}{k \cdot f^2}$$

Em que:

- $\delta_{1-\beta}$  é o parâmetro de não centralidade fixado para um poder de teste **1- $\beta$**  com nível de significância  $\alpha$  (normalmente se usa com mais frequência em ANOVA o poder do teste de 0,8 e o nível de significância de 0,1 ou 0,05);
- **k** é o número de tratamentos a ser proposto pelos pesquisadores;
- **f** é o tamanho do efeito esperado (normalmente como valor porcentual que difere dois grupos extremos no experimento. Ex: 0,1; 0,25 ou 0,40 considerados efeitos pequeno, médio ou grande conforme Cohen, J. (1988). *Statistical Power Analysis for the Behavioral Sciences*, volume 2. Lawrence Erlbaum Associates.

Para fazermos a aplicação, usaremos o Software R (acesso gratuito e público). Necessário instalar e carregar o pacote Power (pwr).



Determinar o número de repetições necessário para avaliar diferença potencial no ganho de peso de bovinos em confinamento, quando alimentados com três tipos dietas variando o teor de fibra. Para isso será considerado no cálculo o poder de teste de 0,8 (Controle de erro tipo I); um tamanho de efeito de 0,3; significância de 0,10.

Determinando tamanho de amostra no R.

Comando: `pwr.anova.test(f=0.3,n=NULL,sig.level=0.1,power=0.8)`

Saída: Balanced one-way analysis of variance power calculation

`k = 3`

**`n = 29.34482`**

`f = 0.3`

`sig.level = 0.1`

`power = 0.8`

NOTE: n is number in each group

Assim seriam necessárias **29 repetições/tipo de dieta** (aproximando)

**Link de vídeo que descreve o uso do comando no "R":**

<https://youtu.be/Q-bUGR1A8go>

# 7 DICAS PARA EVITAR OS ERROS MAIS COMUNS

## ERRO COMUM 01: PERÍODO DA ATIVIDADE INCOMPATÍVEL

O período da atividade não pode se iniciar antes da aprovação do projeto pela CEUA. Desta forma a data de início deve ser sempre ao menos 60 dias após a entrega desta proposta.

Também é necessário observar o cronograma do projeto para que este esteja de acordo com o período da atividade informado na proposta.

### 3. PERÍODO DA ATIVIDADE

Data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      Data prevista para a entrega de relatório final: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Obs. 1ª: A data prevista para início das atividades deverá ser de, no mínimo, 02 (dois) meses após a submissão do protocolo à CEUA.*

*Obs. 2ª: A data prevista para a entrega do relatório final será de, no máximo, 02 (dois) meses após a finalização das atividades.*

*Obs. 3ª: Os animais a serem utilizados nas atividades deverão estar alocados, obrigatoriamente, nas dependências da*

## ERRO COMUM 02: METODOLOGIA INADEQUADA OU INCOMPLETA

O detalhamento da(s) metodologia(s) é muito importante, as informações mais importantes estão relacionadas com os procedimentos a serem executados com os animais. Desde a aquisição/captura destes, as manipulações que estarão submetidos, tempo total dos procedimentos com os animais, dos os recintos onde estarão localizados, equipamentos e utensílios específicos que serão utilizados, regime alimentar, medicamentos/inóculos a serem utilizados e via/forma de administração destes, contenção, destino dos animais pós pesquisa (estando estes vivos ou seus corpos).

É importante a utilização do menor número possível de animais, assim o N também terá que ser embasado em metodologia estatística, preferencialmente descrita também nos artigos anexados à proposta.

A experiência prévia dos(as) profissionais responsáveis pela manipulação dos animais na execução da(s) metodologia(s) proposta(s) deve ser comprovada.

### 7. RESUMO DA ATIVIDADE/AULA

### 8. METODOLOGIA DA ATIVIDADE QUE ENVOLVE DIRETAMENTE OS ANIMAIS (descrever detalhadamente todos os procedimentos/atividades com os animais)

## ERRO COMUM 03: INSUFICIÊNCIA DE OBJETIVOS QUE SUSTENTEM A UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS

Quando descrever a relevância incluir a impossibilidade de metodologias alternativas ou as evidências que essa metodologia é a mais adequada tanto para o desenvolvimento acadêmico/científico quanto para o bem estar animal.

Sempre que possível enfatizar o que está sendo proposto na Observação.



**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Comissão de Ética no Uso de Animais**

### 9. OBJETIVOS DA ATIVIDADE

### 10. RELEVÂNCIA DA ATIVIDADE

*Detalhar a relevância da atividade, incluindo se existe método alternativo ao uso de animal para a atividade proposta no projeto/aula/evento.*

*Obs.: O potencial impacto da utilização dos animais para o avanço do conhecimento científico, a saúde humana, e/ou a saúde animal devem ser incluídos neste item. Deve ficar clara que os benefícios potenciais da atividade envolvendo animais no ensino se sobrepõem às consequências negativas do uso do animal.*

## ERRO COMUM 04: FALHA NO DETALHAMENTO NA DESCRIÇÃO DOS ANIMAIS NO PROJETO

Preencher este quadro mesmo que sejam somente estimativas. A CEUA tem que enviar relatórios para o CONCEA e nestes existem demandas quantitativas, e nestas está incluso o número de animais envolvidos nas atividades de pesquisa e de ensino cadastradas, assim estes números, ainda que não sejam exatos, são obrigatórios. Atentar também para o sexo, ainda que sejam números estimados.

### 11. MODELO ANIMAL

#### 11.1 ESPÉCIE OU GRUPO TAXONÔMICO (nome vulgar, se existir)

--

#### 11.2 JUSTIFICAR O USO DOS PROCEDIMENTOS E DA ESPÉCIE OU GRUPO TAXONÔMICO

--

*Obs. 1ª: A justificativa deverá conter as bases científicas para o estudo, aula ou treinamento proposto, particularmente os dados prévios in vitro e in vivo que justifiquem a utilização dos animais. Dados prévios obtidos em modelos in vitro ou in silico devem ser incluídos na justificativa para a utilização de animais. A simples ausência de estudos prévios com animais não é justificativa suficiente para sua utilização. Deverá ser incluído o "estado da arte" para permitir a avaliação se projetos similares já foram realizados e assim evitar duplicação de resultados e utilização desnecessária de animais.*

*Obs. 2ª: O responsável deve justificar a espécie ou grupo taxonômico e os procedimentos a serem empregados em função do sistema biológico a ser estudado. A opção por um determinado modelo animal deve ter consistência científica e não ser influenciada por conveniência ou orçamento.*

#### 11.3. TIPO E CARACTERÍSTICAS

Animal	Linhagem	Idade	Peso aprox.	Quantidade		
				M	F	Subtotal
Anfíbio**						
Aves**						
Bovino						
Bubalino						
Cão						
Camundongo						

## ERRO COMUM 05: INCOERÊNCIA NO GRAU DE INVASIVIDADE

O grau de invasividade deve ser informado com base na metodologia sempre com maior cuidado possível, deve-se evitar que este seja subestimado.

### 12.7. GRAU DE INVASIVIDADE (GI)\*: (1, 2, 3 ou 4)

#### 12.7.1 ASSINALAR O GRAU DE INVASIVIDADE SEGUNDO AS DEFINIÇÕES DO CONCEA

( )	<b>GI1 = Experimentos que causam pouco ou nenhum desconforto ou estresse</b> (ex.: observação e exame físico; administração oral, intravenosa, intraperitoneal, subcutânea, ou intramuscular de substâncias que não causem reações adversas perceptíveis; eutanásia por métodos aprovados após anestesia ou sedação; privação alimentar ou hídrica por períodos equivalentes à privação na natureza).
( )	<b>GI2 = Experimentos que causam estresse, desconforto ou dor, de leve intensidade</b> (ex.: procedimentos cirúrgicos menores, como biópsias, sob anestesia; períodos breves de contenção e imobilidade em animais conscientes; exposição a níveis não letais de compostos químicos que não causem reações adversas graves).
( )	<b>GI3 = Experimentos que causam estresse, desconforto ou dor, de intensidade intermediária</b> (ex.: procedimentos cirúrgicos invasivos conduzidos em animais anestesiados; imobilidade física por várias horas; indução de estresse por separação materna ou exposição a agressor; exposição a estímulos aversivos inescapáveis; exposição a choques localizados de intensidade leve; exposição a níveis de radiação e compostos químicos que provoquem prejuízo duradouro da função sensorial e motora; administração de agentes químicos por vias como a intracardíaca e intracerebral).
( )	<b>GI4 = Experimentos que causam dor de alta intensidade</b> (ex.: Indução de trauma a animais não sedados).

*Obs.: Assinalar apenas uma das opções que indique o maior Grau de invasividade que será realizado.*

## ERRO COMUM 06: PREENCHIMENTO INCOMPLETO.

Preencher todos os campos. A proposta deve ser revisada por mais de uma pessoa para que se certifiquem que todos os campos deste item e de todos os outros estejam 100% preenchidos.

### 12.3. LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE COM O(S) ANIMAL(AIS)

Onde será executado o projeto:	
Ambiente exclusivo para a finalidade proposta?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Controle de temperatura?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Controle de umidade?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Controle de pressão?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Controle de ventilação/exaustão?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Controle luminosidade?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Especifique o(s) Método(s) de Controle (condicionador de ar, nebulizador, exaustor, circulador de ar, outras) e, se houver, de Registro (termômetro, higrômetro, outras) dos parâmetros acima:	
Limpeza e desinfecção das instalações/compartimentos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Especifique:	
Acondicionamento e descarte adequados dos dejetos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Especifique:	
Informar a <b>frequência</b> e <b>método</b> de monitoramento da rotina dos animais:	

*Obs.: Usar essa tabela quantas vezes forem necessárias para biotérios diferentes.*

## ERRO COMUM 07: EUTANÁSIA MAL DESCRITA OU SEM INFORMAÇÕES SOBRE EXPERTISE DO(A) EXECUTOR(A)

Detalhar os métodos baseados nas diretrizes do CONCEA, lembrar de verificar as atualizações destas legislações e comprovar a experiência do(a) executor(a).

16. EUTANÁSIA\*  NÃO  SIM

### 16.1. MÉTODO DE EUTANÁSIA\*

*\*Antes de responder, favor consultar as Diretrizes da Prática de Eutanásia do CONCEA:*

[https://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/institucional/concea/arquivos/legislacao/resolucoes\\_normativas/Anexo-Resolucao-Normativa-n-37-Diretriz-da-Pratica-de-Eutanasia\\_site-concea-pdf](https://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/institucional/concea/arquivos/legislacao/resolucoes_normativas/Anexo-Resolucao-Normativa-n-37-Diretriz-da-Pratica-de-Eutanasia_site-concea-pdf)

Especificar o método utilizado:
Justificar a escolha do método:
Justificar a necessidade de procedimento de eutanásia:
Etapa em que será realizada a eutanásia:
Especificar o fármaco, dose, concentração, tempo e via de administração, quando for o caso:

### 16.2. O RESPONSÁVEL PELA EUTANÁSIA NECESSITARÁ DE TREINAMENTO PARA O MÉTODO PROPOSTO? JUSTIFIQUE.

--

*Obs. 1ª: Caso método restrito (uso exclusivo de decapitação, deslocamento cervical ou CO2), justifique (referência bibliográfica para o não uso de anestésicos).*

*Obs. 2ª: Devem ser incluídas em detalhes a metodologia e infraestrutura necessária (sala reservada; materiais; equipamento) e método de confirmação da morte.*



## ERRO COMUM 08: FALTA DE DOCUMENTOS

Revisar todos os documentos para que o processo não retorne por motivos burocráticos e facilmente evitáveis.

### 21. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO PRESENTE FORMULÁRIO (CHECKLIST):

<input type="checkbox"/> ) Anexar um resumo das atividades/procedimentos de ensino/cursos/eventos (Objetivos, justificativas sucintas, metodologia detalhada e benefícios previstos)
<input type="checkbox"/> ) Anexar Cronograma Atualizado envolvendo todas as etapas das atividades com animal.
<input type="checkbox"/> ) Anexar cópia do Plano de Ensino do Componente Curricular e/ou Programação de Cursos/Eventos ("Folder"/Link de Acesso/Outros).
<input type="checkbox"/> ) Anexar declaração assinada pelo(s) responsável(eis) e demais membros da equipe envolvidos na atividade de ensino/cursos/eventos, indicando que estão cientes dos procedimentos experimentais descritos e que agirão de acordo com a Lei nº 11.794, de 2008, e Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais para Fins Científicos e Didáticos – DBCA.
<input type="checkbox"/> ) Anexar declaração do médico veterinário (responsável técnico), indicando que esta ciente do trabalho a ser desenvolvido e de sua responsabilidade.
<input type="checkbox"/> ) Quando pertinente, anexar Parecer/Consulta da Comissão de Biossegurança da UFRB acerca de medidas cabíveis para contenção, descarte e descontaminação de materiais e contaminantes com risco biológico.
<input type="checkbox"/> ) Quando pertinente, anexar CQB – Comissão de Qualidade de Biossegurança.
<input type="checkbox"/> ) Quando pertinente, anexar Autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.
<input type="checkbox"/> ) Quando pertinente, anexar Permissão Oficial do IBAMA/ <u>ICMBio</u> .
<input type="checkbox"/> ) Quando pertinente, anexar Termo de Anuência do local/setor onde o projeto será desenvolvido (HUMV, Fazenda experimental do CCAAB e biotério do CCS).
<input type="checkbox"/> ) Quando pertinente, anexar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido a ser assinado pelos tutores ou responsáveis dos animais a serem incluídos no projeto.

## 8. DÚVIDAS FREQUENTES

Na página do CONCEA existe uma seção específica de dúvidas frequentes, onde inúmeras perguntas podem ser acessadas em:

<https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/FAQs.html>.

### DESTA FONTE SELECIONAMOS ALGUNS QUESTIONAMENTOS:

- **Quanto à setores institucionais de produção, eles são considerados biotérios e como cadastrá-los no Ciuca?**

Biotério: definição de acordo com a RN 30 – DBCA/2016: é a instalação na qual são produzidos, mantidos ou utilizados animais para atividades de ensino ou de pesquisa científica. A instalação deve possuir infraestrutura adequada para atender aos requisitos ambientais, sanitários e de bem-estar animal para a espécie utilizada. São exemplos: instalações de roedores e lagomorfos, fazendas experimentais, canil, pocilga, baia, piquete, curral, galpão, granja, tanque para peixes, etc.

Biotério de criação: definição de acordo com a RN 30 – Dbca/2016: ambientes ou locais que ofereçam condições necessárias à manutenção do bem-estar animal, compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas na reprodução e criação de espécies animais para fins de ensino ou de pesquisa científica.

- **Quais são as práticas zootécnicas relacionadas à agropecuária que não são consideradas atividades de pesquisa e ensino?**

Se as atividades de prática são realizadas durante as aulas ou em projetos de

pesquisas com animais, cabem todas elas sob o escopo da Lei nº 11.794/ 2008, que trata do uso de animais em ensino e pesquisa. As práticas zootécnicas não relacionadas às atividades de ensino ou pesquisa científica não são regulamentadas pela referida Lei.

- **O que são os métodos alternativos?**

De acordo com a Resolução Normativa do CONCEA nº 17, de 3 de julho de 2014, tem-se que métodos alternativos podem ser definidos como qualquer método que possa ser usado para substituir, reduzir ou refinar o uso de experimentos com animais na pesquisa biomédica, testes ou ensino. Mais informações: [www.renama.org.br](http://www.renama.org.br) e link [http://ihcp.jrc.ec.europa.eu/our\\_labs/eurl-ecvam/about-ecvam](http://ihcp.jrc.ec.europa.eu/our_labs/eurl-ecvam/about-ecvam)

- **As Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUAs) são obrigadas a apresentar um cálculo amostral, como justificativa do número de animais usados em experimentos? Ou elas podem aceitar uma justificativa apenas descritiva, baseada em números utilizados na literatura?**

O cálculo se torna necessário quando o número de animais a serem utilizados é superior ao descrito em referências bibliográficas. Deste modo, é exigida a demonstração estatística de que o número de animais a serem utilizados é, de fato, necessário. Quando o projeto for do tipo “guarda-chuva”, ou seja, um único projeto com diversos experimentos com uso de animais, cada experimento deve ser avaliado separadamente (de acordo com os itens II e III do art. 10 da Lei nº11.794 de 8 de outubro de 2008).

- **Com referência à realização de sangria em animais, é uma atividade privativa do médico veterinário? Quais, outros, profissionais e de que níveis podem realizá-la? Há restrição de espécies?**

As atividades privativas do Médico Veterinário são reguladas pelo artigo 5o, do Capítulo II, da Lei no 5.517, de 23 de outubro de 1968.

A “sangria”, dada a natureza das espécies indicadas por V.Sa., é aqui entendida como a retirada de amostras de sangue para as mais diversas finalidades, e não é atividade privativa do médico veterinário. Além dos Médicos Veterinários, outros profissionais são também habilitados, tais como Biólogos, Técnicos Agropecuários, Enfermeiros Veterinários e Técnicos em Patologia.

No caso de sangria com a finalidade de eutanásia, ela deve ser precedida de métodos químicos ou físicos de insensibilização, seguindo as Diretrizes da Prática de Eutanásia do CONCEA.

Não há, em tese, restrição de espécies. Entretanto, deve-se ressaltar que todos os projetos que se utilizarão desta técnica para fins de Ensino e Pesquisa devem ser devidamente aprovados pela CEUA da Instituição. Recomendamos também que sejam seguidas as recomendações constantes do documento “Diretriz brasileira para o cuidado e a utilização de animais para fins científicos e didáticos – DBCA” (CONCEA 2013).

A CEUA deve julgar o mérito do projeto científico.

Cabe a CEUA avaliar o mérito científico do projeto quando comprometer o bem-estar dos animais.

- **Experimentos envolvendo dor intencional são permitidos no Brasil?**

Todo o procedimento com animais em experimentação deve ser concebido e realizado sob o foco da ética e das boas práticas. Nesse sentido, devemos levar em consideração que todo e qualquer procedimento experimental deve estar sempre bem fundamentado e respaldado na literatura de tal forma que procedimentos sejam aceitos internacionalmente e que evitem o sofrimento e estresse. Vale ressaltar que a Lei nº 11.794, de 08.10.2008, em seu artigo 140 define que: “O animal só poderá ser submetido às intervenções recomendadas nos protocolos dos experimentos que constituem a pesquisa ou programa de aprendizado quando, antes,

durante e após o experimento, receber cuidados especiais, conforme estabelecido pelo CONCEA”. No parágrafo 4º desse mesmo artigo, é mencionado que: “O número de animais a serem utilizados para a execução de um projeto e o tempo de duração de cada experimento será o mínimo indispensável para produzir o resultado conclusivo, poupando-se, ao máximo, o animal de sofrimento”. No parágrafo 5 é destacado que: “Experimentos que possam causar dor ou angústia desenvolver-se-ão sob sedação, analgesia ou anestesia adequadas”; e no parágrafo 6: “Experimentos cujo objetivo seja o estudo dos processos relacionados à dor e à angústia exigem autorização específica da CEUA, em obediência a normas estabelecidas pelo CONCEA”. Nesses casos que envolvem dor intencional, os protocolos devem ser submetidos a uma análise criteriosa pela CEUA da instituição na qual o projeto será desenvolvido e a sua aprovação será de responsabilidade dos membros da CEUA, observando as regras do CONCEA e as normas internacionais, quando for o caso.

- **É mandatória a inclusão de médicos veterinários na equipe do projeto para o acompanhamento de procedimentos cirúrgicos e do pós-operatório de animais em experimentação?**

A Lei 11.794/2008 (Lei Arouca), o Decreto 6899/2009 e as normativas do CONCEA tem por objeto o controle da experimentação animal segundo princípios de ética aplicados ao uso de animais. Pela Lei Arouca é facultado ao profissional graduado em área biomédica a supervisão de projetos de pesquisa científica ou atividade de ensino. Porém, nos casos em que a experimentação prevê a realização de procedimentos cirúrgicos e respectivo pós-operatório, em animais de médio e grande porte, o acompanhamento dessas atividades é competência exclusiva do profissional Médico Veterinário (Lei Federal 5.517/68). Em caso de Roedores e Lagomorfos, a supervisão destas atividades por um Médico Veterinário é suficiente (RN 35, de 11 de agosto de 2017). Recomenda-se ainda que as instâncias e órgãos competentes (Conselho Federal de medicina Veterinária, Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, outros) relativos ao tema sejam consultados em caso de dúvidas.

- **É possível a transferência de animais entre instituições com o experimento ainda em andamento?**

Sim, desde que as instituições envolvidas tenham Ceua e estejam cadastradas (Ciuca) e regulares junto ao Concea. O parecer da Ceua da instituição de origem é válido até a análise do projeto pela Ceua da instituição recipiente dos animais.

## 9. LINKS ÚTEIS

CEUA UFRB

<https://ufrb.edu.br/ceua/>

CONCEA:

<https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/index.html>

Legislação CONCEA (leis, decretos, resoluções vigentes e revogadas)

<https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html>

Publicações CONCEA

[https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/publicacoes\\_concea.html](https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/publicacoes_concea.html)

Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais para Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica

<https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/guia.html>

Para fazer denúncias:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx>

Lista com as entidades de pesquisa brasileiras credenciadas e das cadastradas no CIUCA:

<https://novociuca.mctic.gov.br/web/#/iframe-instituicoes-cadastradas>

Sobre fazer refinamento da pesquisa (3Rs)

<https://www.nc3rs.org.uk/>

Sobre métodos alternativos:

[www.renama.org.br](http://www.renama.org.br)

[http://ihcp.jrc.ec.europa.eu/our\\_labs/eurl-ecvam/about-ecvam](http://ihcp.jrc.ec.europa.eu/our_labs/eurl-ecvam/about-ecvam)

[http://www.oecd-ilibrary.org/environment/oecd-guidelines-for-the-testing-of-chemicals-section-4-health-effects\\_20745788](http://www.oecd-ilibrary.org/environment/oecd-guidelines-for-the-testing-of-chemicals-section-4-health-effects_20745788)

<http://tsar.jrc.ec.europa.eu>

<http://www.incqs.fiocruz.br/bracvam>

Sobre ciência em animais de laboratório

<https://www.sbcal.org.br/>

Sobre como melhorar a escrita de trabalhos científicos incluindo uso de animais:

<https://www.invitare.com.br/arq/ceua/Arquivo-10-ARRIVE-NC3Rs.pdf>

Outros link úteis

[SBCAL - Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório](#)

[FeSBE - Federação de Sociedades de Biologia Experimental](#)

[CFMVZ - Conselho Federal de Medicina Veterinária](#)

[Compêndio de Produtos Veterinários](#)

[AVMA - American Veterinary Medical Association](#)

[CCAC - Canadian Council on Animal Care](#)



[FELASA - Federation of European Laboratory Animal Science Associations](#)

[OACU - NIH: Office of Animal Care and Use](#)

[InterNICHE Alternatives Loan System \(based in Europe\)](#)

[AALAS - American Association for Laboratory Animal Science](#)

[ACLAM - The American College of Laboratory Animal Medicine](#)

[AFSTAL/France - Association Française des Sciences et Techniques de l' Animal de Laboratoire](#)

[ANZCCART - Australian and New Zealand Council for the Care of Animals in Research and Teaching](#)

[CALAS - Canadian Association for Laboratory Animal Science](#)

[SECAL - Sociedad Española Para las Ciencias del Animal De Laboratorio](#)

[ILAR - Institute for Laboratory Animal Resources](#)

[LASA - Laboratory Animal Science Association, UK](#)

[ALTWEB - Center for Alternatives to Animal Testing, The Johns Hopkins University](#)

[SCAW - Scientists Center for Animal Welfare](#)

